



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 02
DE 02 DE FEVEREIRO DE 1995
"Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Especial e
dá outras providências."

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para aquisição do prédio do Banco do Brasil:

02.03 - SECRETARIA

0300000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0309000 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

0309043 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

80.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis

115.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos financeiros originários do excesso de arrecadação considerada a tendência para sua ocorrência durante o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 1995

SAID APAZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MEIRE ROLIM DE CAMARGO BARBOSA

CHEFE DE SEÇÃO